LEI Nº 938/92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ DEUSO SOARES, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ DEUSO SOARES, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua Marcos Freire, Quadra-171, Chácara-01, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Gilson Moreira Farinha, pelo lado esquerdo com João da Mata A. de Moura, frente ra a Rua Marcos Freire e fundos com Raimundo Nonato Ferreira, medindo: 60,35 (Sessenta metros e trinta e cinco cm) de frente,168,97 (Cento e sessenta e oito metros e noventa e sete cm) de lateral direita, 156,20 (Cento e cinquenta e seis metros e vinte cm) de lateral esquerda e 35,04 (Trinta e cinco metros e quatro cm) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf